



# CLUBE SESI

—  
UM  
LUGAR  
TODO  
SEU.



## REGIMENTO INTERNO SESI UBERABA

Atualizado em 01/03/2026

MAIS INFORMAÇÕES:

(34) 3312-8525

E-mail: [sesiuberabajags@fiemg.com.br](mailto:sesiuberabajags@fiemg.com.br)

Instagram: @clubesesiuberaba

**SESI** Serviço  
Social  
da Indústria

*Pelo futuro do trabalho.*

# REGIMENTO INTERNO CLUBE SESI UBERABA



**Nossas boas-vindas!**

É com prazer que recebemos você na **Rede de Clubes SESI**.

Você está recebendo o **Regimento Interno** da unidade **SESI Clube Uberaba**.

Este documento, juntamente com o regulamento de clubes, orientará você e sua família em relação à organização e funcionamento da rede de clubes SESI.

O regulamento vai te informar sobre o funcionamento dos clubes SESI em geral, enquanto o regimento vai tratar das especificidades da unidade que você vai frequentar.

**I – DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE USUÁRIO DO CLUBE**

ART. 1º - Constitui objeto do presente regimento a contratação de serviços de lazer, através da utilização das dependências do Clube SESI Uberaba pelos ASSOCIADOS, por meio de inscrição no respectivo cadastro de usuários.

ART. 2º - O ASSOCIADO e/ou seus dependentes, poderão acessar as dependências do Clube SESI Uberaba utilizando a biometria facial através catracas da portaria.

PARÁGRAFO ÚNICO - O associado deve cadastrar a biometria facial na secretaria do clube, a partir da data de adesão, dentro do horário de funcionamento estabelecido nesse regimento, para central de atendimentos.

ART.3º - Para inscrição dos dependentes econômicos legais, o TITULAR deverá apresentar documento comprobatório da dependência legal.

**II – DO INGRESSO E UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE**

ART. 4º – A idade mínima para acesso ao clube por menores desacompanhados é de 14 anos de idade.

ART. 5º - A adulteração do acesso, bem como facilitar o ingresso de pessoas, mesmo que crianças, por meios clandestinos, são consideradas faltas graves e o infrator ficará sujeito a sanções disciplinares.

ART. 6º - Proibida a entrada de animais domésticos em quaisquer dependências do clube.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultada a entrada de cão guia que acompanhe o usuário (a) portador (a) de deficiência visual.

ART. 7º - É expressamente proibido, ficando os infratores sujeitos a sanções disciplinares, as seguintes ocorrências:

- a) Utilizar empregados do clube para serviços particulares, dentro do seu horário de trabalho;
- b) Prorrogar o horário de funcionamento do clube, inclusive através de solicitação e espera de táxi, Uber e congêneres. Tal espera deve ocorrer fora das dependências do clube;

ART. 8º - O Clube SESI Uberaba, não oferece estacionamento. O estacionamento é exclusivo para empregados.

ART. 9º - É proibido a entrada de equipamentos elétricos/eletrônicos e caixas de som (independente do tamanho), ex.: Fritadeira elétrica, painéis elétricos e outros.

**III – DA UTILIZAÇÃO DOS PARQUES E DIVERSÕES**

ART. 10 - O Clube oferece para diversão exclusiva das crianças até 10(dez) anos, uma área de lazer composta de brinquedos diversos, cuja utilização requer vigilância e cuidados especiais dos pais e/ou responsáveis, eximindo-se de qualquer responsabilidade em caso de acidentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O SESI se reserva o direito de locar a PRAÇA KIDS para eventos de quaisquer natureza.

**IV – DA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS, VESTIÁRIOS, CHURRASQUEIRAS E QUIOSQUES**

ART. 11 - É expressamente proibida na(s) piscina(s) e sua(s) respectiva(s) área(s) adjacente:

- a) Roupas íntimas;
- b) Qualquer tipo de óleo para cabelo /ou corpo;

**HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO CLUBE:**

<b>CLUBE</b>	<b>CENTRAL DE ATENDIMENTO</b>
Segunda: 12h00 às 21h00 Terças a Sextas: 08h00 às 21h00 Sábados, Domingos e Feriados: 08h00 às 18h00	Segundas a Sextas: 08h00 às 19h30 Sábados, Domingos e Feriados: 08h00 às 15h30
<b>LANCHONETE</b>	<b>QUADRAS E CAMPOS</b>
Terças a Sextas: 13h30 às 19h30 Sábados, Domingos e Feriados: 08h00 às 17h30	Segunda: 12h às 20h30 Terças a Sextas: 08h00 às 20h30 Sábados, Domingos e Feriados: 08h00 às 17h30
<b>PISCINAS</b>	<b>ACADEMIA</b>
Segunda: 12h00 às 19h45 Terças a Sextas: 08h00 às 19h45 Sábados, Domingos e Feriados: 08h00 às 17h30	Segunda a Sexta: 06h00 as 12h00 e 15h00 as 21h00 Sábado: 08h00 as 12h00 Domingos e Feriados: Fechado

# REGIMENTO INTERNO CLUBE SESI UBERABA



c) Jogar bola dentro da piscina e áreas adjacentes; o associado deverá utilizar as áreas apropriadas disponibilizadas para tal fim;

d) Andar de bicicleta, patins e skate;

e) Em caso de mau tempo e ocorrência de raios a piscina e adjacências serão imediatamente interditadas;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os usuários que se portarem inadequadamente durante a utilização das piscinas e suas respectivas áreas, poderão ser penalizados disciplinarmente.

**ART. 12** - Na área da piscina, não será permitido o ingresso de garrafas e copos de vidro bem como em qualquer dependência do clube.

**ART. 13** É terminantemente proibido retirar espreguiçadeiras, cadeiras, mesas ou qualquer outro mobiliário pertencente à área das piscinas. Esses itens não podem ser levados para quiosques, quadras, áreas de churrasco ou quaisquer outras dependências do clube.

**ART. 14** - O Clube SESI Uberaba disponibiliza quiosques para realização de churrascos e conforme ordem de chegada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Clube SESI Uberaba disponibiliza para seus associados guarda-sol exclusivamente na área das piscinas, disponível para seus usuários por ordem de chegada. O SESI Clube não se obriga a disponibilizar equipamentos para todos os seus associados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Mesas e cadeiras também são ofertadas em número limitado aos associados e por ordem de chegada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – É proibido utilizar mesas e cadeiras que não sejam do Clube SESI.

**ART. 15** - O Clube SESI Uberaba não se responsabiliza pelo furto ou extravio de nenhum objeto pertencente ao(s) associado(s) e/ou seu(s) dependente(s), em quaisquer dependências do clube.

## **V — DAS ÁREAS ESPORTIVAS E ÁREAS DE JOGOS.**

**ART. 16** - Os materiais necessários para a prática de jogos serão cedidos mediante a apresentação de documento oficial com foto (CPF ou RG), com a finalidade de registrar a pessoa que está retirando o material. O documento não ficará retido com o clube, sendo apenas apresentado para registro do indivíduo que está realizando a retirada. Os materiais deverão ser usados nos locais apropriados e devolvidos até o horário de fechamento do clube. Não é permitida pegar qualquer material esportivo sem a apresentação do referido documento. A não devolução sujeitará o infrator as penalidades.

**ART. 17** - É proibida a utilização da sinuca por menores de 18 anos desacompanhados.

**ART. 18** - Para a utilização das quadras, ginásios e campos de futebol deverão ser respeitadas as seguintes normas:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Campo Gramado será utilizada PREFERENCIALMENTE para as aulas e/ou torneios promovidos pelo Clube;

É expressamente proibido jogar com chuteiras de trava no campo de futebol. Será permitido apenas o uso de chuteiras society, calçados sem trava ou jogar descalço.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Ginásio poderá ser utilizada pelos associados dentro do horário de funcionamento do clube conforme ORDEM DE CHEGADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O Campo Society será utilizada mediante marcação de horário junto a secretaria do clube por ordem de chegada. Será permitida a marcação de no máximo uma hora de quadra por grupo de até quatro pessoas sendo vedado o rodízio de marcações entre os mesmos utilitários nas horas subsequentes. Desde que não haja associados utilizando a quadra, nem agendamentos previstos, o uso estará liberado.

**PARÁGRAFO QUARTO** – É proibido o consumo de bebidas ou alimentos em recipientes de vidro nas áreas esportivas bem como fumar nas mesmas.

**PARÁGRAFO QUINTO** – As quadras abertas poderão ser utilizadas desde que estejam disponíveis para tal.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O SESI se reserva o direito de locar as áreas esportivas para eventos esportivos de quaisquer natureza e também para utilização da Escola de Esportes.

**ART. 19** - Não será permitido nas áreas esportivas:

a) Andar de skate, bicicleta, patinete, patins, etc;

b) Ingressar com garrafas e copos de vidro;

c) Em caso de mau tempo e ocorrência de raios as áreas esportivas e adjacências deverão ser imediatamente desocupadas;

d) É expressamente proibido fumar, inclusive nas adjacências esportivas.

## **VI – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**ART. 20** - Clube SESI UBERABA se obriga a:

a) Fornecer o cadastro da biometria facial aos usuários do Clube, conforme artigo 2º deste regimento;

b) Manter atualizado o cadastro de ASSOCIADOS;

c) Disponibilizar para o ASSOCIADO TITULAR o Regimento Interno do Clube através do site [www.fiemg.com.br/clubes-sesi/uberaba/](http://www.fiemg.com.br/clubes-sesi/uberaba/);

d) Promover o bem estar e o bom atendimento aos ASSOCIADOS conforme as normas estabelecidas;

e) Manter em boas condições de uso as instalações e espaços físicos do Clube;

f) Realizar através de laboratórios especializados a análise das águas das piscinas periodicamente.

**ART. 21** - O ASSOCIADO TITULAR obriga-se a atualizar junto à Secretaria do Clube ou a Empresa Conveniada sempre que necessário o seu endereço e demais dados cadastrais, assim como a listagem de seus dependentes legais, que se desligarem ou aderirem ao quadro de associados.

# REGIMENTO INTERNO CLUBE SESI UBERABA



## VII – DAS AULAS COLETIVAS

ART. 22 - Promoção de saúde e qualidade de vida para os nossos clientes.

**Hidroginástica** (a partir de 14 anos)

2ª e 4ª - 17h às 17h45 min

3ª e 5ª - 07:00hrs às 07h45min

**Funcional** – 2ª e 4ª feira – 19h às 19h50 min

**Ritmos:** Terça-feira – 18h30 às 19h30 e Sexta-feira – 18h às 19h (Maiores de 12 anos)

As aulas são ministradas conforme programação a ser apresentada pelo Instrutor(a). Não é necessário matrículas para essa atividade, basta comparecer aos locais e horários informados e participar.

## VIII – DAS MODALIDADES

ART. 23 - Modalidades com obrigação de matrícula para acesso.

**Academia (a partir de 14 anos)**

2ª a 6ª feira – 6h às 12h – 15h às 21h

Sábado – 08h às 12h

Domingos e feriados: Fechado

**Futebol de Campo**

6 a 10 anos - 2ª e 4ª feira – 18h às 18h50 min

11 a 17 anos – 2ª e 4ª feira – 17h às 17h50 min

**Futsal**

6 a 10 anos - 3ª e 5ª feira – 18h às 18h50 min

11 a 17 anos – 3ª e 5ª feira – 19h às 19h50 min

**Natação**

**3ª e 5ª feira manhã**

Adulto = 07:45hrs – 08:15hrs

04 a 06 anos = 08:15hrs – 08:45hrs

07 a 12 anos = 08:45hrs – 09:15hrs

07 a 12 anos = 09:30hrs – 10:00hrs

04 a 06 anos = 10:00hrs – 10:30hrs

04 a 06 anos – 10:30hrs – 11:00hrs



**3ª e 5ª feira tarde**

13 a 15 anos = 16:00hrs – 16:30hrs

04 a 06 anos = 16:30hrs – 17:00hrs

02 a 03 anos = 17:00hrs – 17:30hrs

04 a 06 anos = 17:30hrs – 18:00hrs

07 a 12 anos = 18:00hrs – 18:30hrs

04 a 06 anos = 18:45hrs – 19:15hrs

07 a 12 anos = 19:15hrs – 19:45hrs

**4ª e 6ª feira manhã**

Adulto = 07:00hrs – 07:30hrs

Adulto = 07:30hrs – 08:00hrs

04 a 06 anos = 08:00hrs – 08:30hrs

07 a 12 anos = 08:30hrs – 09:00hrs

07 a 12 anos = 09:15hrs – 09:45hrs

07 a 12 anos = 09:45hrs – 10:15hrs

04 a 06 anos = 10:15hrs – 10:45hrs

**2ª e 4ª feira tarde**

Adulto = 16:00hrs – 16:30hrs

07 a 12 anos = 16:30hrs – 17:00hrs

02 a 03 anos – 17:45hrs – 18:15hrs

07 a 12 anos = 18:30hrs – 19:00hrs

Adulto = 19:00hrs – 19:30hrs

Adulto = 19:30hrs – 20:00hrs

**Para turma baby (NATAÇÃO DE 02 A 03 ANOS):**

- É obrigatória a entrada e permanência, de pelo menos um dos pais ou responsáveis legais, com a criança dentro da piscina durante todo o período da aula;
- A ausência do responsável na piscina impossibilita a participação da criança na aula, por questões de segurança e cumprimento do regimento;
- O responsável deve estar adequadamente trajado com roupas apropriadas para atividade aquática;
- O professor não é responsável por permanecer com as crianças dentro da piscina, tampouco por segurá-las ou acompanhá-las individualmente;
- É responsabilidade do professor ensinar, observar e orientar tanto os responsáveis quanto as crianças, realizando correções e garantindo a execução adequada dos movimentos;
- Os exercícios demonstrados pelo professor deverão ser replicados pelos responsáveis com suas respectivas crianças;

Procedimentos do **ESPORTE:**

- 1) **Efetuar a Matrícula na Secretaria do Clube** indicando a modalidade de interesse, conforme respectiva Faixa Etária;
- 2) A efetivação da Matrícula no Esporte **depende da disponibilidade de vagas existentes na respectiva Turma/Modalidade**, na data da adesão;
- 3) O plano inclui **1(uma) matrícula por aluno** no Esporte;
- 4) Caso não haja vaga para matrícula na modalidade/turma, o aluno será incluso na **Lista de Espera** e aguardará a disponibilidade de vaga para Matrícula;
- 5) Os Alunos matriculados perderão a vaga na respectiva turma/modalidade, no caso de 4 faltas no mês, caso não apresente atestado médico em pelo menos uma das faltas;
- 6) As Matrículas e as Listas de Espera serão renovadas anualmente, conforme calendário e Regimento Interno do Clube SESI Uberaba;

Procedimentos das **ATIVIDADES FÍSICAS:**

- 1) **Efetuar a Matrícula na Secretaria do Clube**, credenciando para a prática da atividade física escolhida;
- 2) É **ilimitada a quantidade de matrículas por aluno/modalidades nas atividades coletivas (a partir de 14 anos);**

**Observações gerais:**

- 1) As turmas seguem as regras internas para matrículas, controle de frequência e lista de espera.;
- 2) Modalidades esportivas (Futebol, Futsal, Vôlei e Natação) uma matrícula por CPF;
- 3) Ao matricular-se você receberá um protocolo de matrícula que deverá ser entregue obrigatoriamente para o Instrutor responsável pela atividade escolhida.

# REGIMENTO INTERNO CLUBE SESI UBERABA



## IX – FREQUENCIA NA ESCOLA DE ESPORTES:

ART. 24 - Todos os alunos das Escolas de Esportes deverão ter assiduidade e frequência regular nas atividades programadas no decorrer do ciclo anual, sendo passível de exclusão da modalidade por infrequência, conforme disposição e critérios destacados neste Regimento Interno:

ART. 25 - Ao início de cada aula, o Instrutor do SESI conduzirá a chamada das turmas, registrando as presenças e contabilizando como ausências os alunos que não se apresentarem dentro dos 15min iniciais das aulas;

ART. 26 - O acompanhamento da frequência nas atividades das Escolas de Esportes é de responsabilidades dos pais/responsáveis e alunos;

ART. 27 - O controle da frequência será monitorado pelo instrutor da respectiva modalidade, caso seja perguntado, poderá informar aos responsáveis a quantidade de faltas dos alunos, para auxiliar no controle;

ART. 28 - Será excluído da prática da modalidade o aluno que atingir o limite de 4 faltas no mês sem apresentar atestado médico com CRM em pelo menos uma das faltas.

ART. 29 - As ausências somente serão abonadas por meio da apresentação de Atestado Médico, emitido por médico com identificação do respectivo CRM, e em caso de chuva para atividades ao ar livre, não sendo aceito nenhum outro tipo de justificativa para abono de faltas;

ART. 30 - As faltas somente serão abonadas por meio de apresentação do atestado médico em até 48h após a ausência na respectiva aula, entregue ao instrutor.

ART. 31 - O Departamento de Esportes possui autonomia para deliberar sobre a suspensão, cancelamento ou adiamento das aulas das Escolas de Esportes, em ocasiões que impeçam a realização da atividade, assim como avaliar a necessidade reposições de aulas.

ART. 32 - As aulas suspensas ou canceladas terão a frequência abonadas e não contabilizarão para efeito registro da frequência;

ART. 33 - Os casos omissos serão analisados pela administração do Clube para emissão de pareceres sobre o controle de frequência e as deliberações sobre exclusão de alunos da turma/modalidade.

## X – USO DAS PISCINAS DURANTE AS AULAS DE NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA :

ART. 34 - A piscina destinada as aulas de natação, poderá ser utilizada pelos associados, desde que não haja aulas de natação ou hidrogenástica programadas no momento. A prioridade de uso da piscina será sempre das aulas e dos professores responsáveis pelas atividades.

ART. 35 - Para entrar na piscina, o associado deverá solicitar autorização ao professor responsável pela aula em andamento. Caso a autorização seja concedida, o associado poderá utilizá-la para recreação. Caso contrário, o associado deverá utilizar a outra piscina destinada à recreação.

ART. 36 - O descumprimento destas regras poderá resultar em advertência ao associado. Caso o comportamento infrator se repita, o associado poderá ser suspenso por tempo indeterminado e, em casos mais graves, poderá ser expulso do clube.

## XI – USO DE CADEADOS NOS ARMÁRIOS DO CLUBE.

ART. 37 - Com o objetivo de manter a organização e a segurança dos espaços compartilhados, é obrigatório o uso de cadeado individual nos armários localizados nas dependências do Clube.

ART. 38 - O Clube não fornece cadeados aos associados, sendo de responsabilidade exclusiva de cada usuário a utilização de seu próprio cadeado.

ART. 39 - Não será permitida a permanência de armários trancados após as 21h, horário de encerramento das atividades do Clube. Os armários deverão estar desocupados e destrancados ao final do expediente.

## XII – USO DE NARGUILES

ART. 40 - É proibido o uso de narguilé em qualquer área do Clube incluindo ambientes abertos, por motivos de saúde e segurança.

ART. 41 - O narguilé representa riscos de acidentes por ser feito de vidro e pode causar incômodo a outros associados, além de ser prejudicial à saúde.

ART. 42 - O descumprimento desta regra poderá resultar em advertência. Em caso de reincidência, o associado poderá ser suspenso ou até excluído do clube, conforme a gravidade da infração.

## XIII – AULAS E INSTRUÇÕES PARA ASSOCIADOS

ART. 43 Fica expressamente proibido, a qualquer associado ou associada exercer, oferecer ou realizar atividades de instrução, orientação, treino ou aula particular para outro(s) associado(s) dentro das dependências do clube, independentemente do ambiente (academia, quadras, piscinas, salas de dança, entre outros), ainda que se trate de amigo ou familiar. A condução de atividades orientadas é de responsabilidade exclusiva dos instrutores e profissionais devidamente contratados pelo clube, os quais atuam conforme critérios técnicos e administrativos definidos pela diretoria da instituição.

#### XIV — DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 44 - Este regimento regula os direitos e obrigações das partes com relação aos serviços acordados, ficando expressamente cancelado e revogado todo e qualquer entendimento ou ajuste anterior porventura existente, que não esteja aqui consignado.

ART. 45 - O descumprimento das normas dispostas nesse regimento é considerado falta grave e o infrator ficará sujeito a sanções disciplinares de acordo com sua gravidade.

ART. 46 - O Clube SESI UBERABA reserva-se no direito de cancelar matrículas de associados que descumprirem as normas deste regimento e/ou se portarem de forma inadequada nas dependências do clube.

ART. 47 - O Clube SESI UBERABA pode indeferir a matrícula e/ou renovação conforme análise da Gestão do Clube.

ART. 48 - Os usuários e dependentes deverão cumprir fielmente as disposições que deram origem a este regimento e sempre que lhes for solicitado, apresentar a carteira de associado ao profissional do SESI.

ART. 49 - O Clube SESI UBERABA não se responsabiliza pelos acidentes ocorridos em suas dependências.

ART. 50 - A avaliação dos casos não previstos neste instrumento ficará a cargo do grupo gestor do clube.

ART. 51 - Das penalidades previstas:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em complemento ao ART.22º o Clube poderá aplicar penalidades conforme a gravidade, segundo protocolo próprio, considerando-as moderadas ou graves e nesse sentido aplicar suspensões ou cancelamentos de associados e/ou seus dependentes cadastrados.



# Clube SESI